



EDITAL Nº 12/2025 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 5.800/2006, o Decreto nº 9.057/2017, a Portaria CAPES nº 309/2024, a Resolução nº 49/2019 – CONEPE, a Resolução Normativa nº 7/2021/CEE-MT e a Portaria CAPES nº 33/2023, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o processo seletivo de bolsista na modalidade **TUTOR PRESENCIAL**, para o preenchimento de **Vagas e formação de Cadastro de Reserva**, para atuarem nos Cursos de Graduação da UNEMAT, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de Tutores Presenciais será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.2. A realização das etapas de seleção ficará a cargo de bancas examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o desempenho das atividades de tutor presencial, como bolsista do Sistema UAB, nos seguintes cursos e polos:

Ordem	Cursos	Polos de Apoio Presenciais
1	Licenciatura em História	Arenápolis
2	Licenciatura em Pedagogia	Barra do Bugres Diamantino
3	Licenciatura em Matemática	Vila Rica
4	Licenciatura em Letras - Espanhol	Cuiabá
5	Bacharelado em Administração Pública	Alto Araguaia Cáceres São Félix do Araguaia
6	Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativa	Cuiabá
7	Licenciatura em Artes Visuais	Cuiabá Diamantino Primavera do Leste Sapezal Sorriso



1.4. A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao ato de convocação.

1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.

2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.3. O candidato poderá obter informações referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO TUTOR

3.1. O candidato para concorrer a vaga de **Tutor Presencial** deverá atender aos seguintes requisitos exigidos no ato da inscrição:

I. Formação em nível superior, conforme exigência da vaga a qual concorre;

3.2. Para comprovar a exigência do item 3.1, "I", o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento, cópia do diploma de graduação (conforme a vaga) ou cópia do atestado de conclusão acrescido de cópia do histórico escolar.

3.3. É vedado ao candidato atuar como tutor no mesmo curso em que atua como discente.

3.4. Para os fins deste processo seletivo, as áreas dos cursos de graduação são as estipuladas no Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais (Cine Brasil 2018), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR NA MODALIDADE PRESENCIAL

4.1. São atribuições do Tutor Presencial:

- I. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- II. Conhecer o Plano da Disciplina elaborado pelo professor da disciplina;
- III. Participar de reunião com o professor para a discussão e definição das atividades e da metodologia de trabalho da disciplina;
- IV. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- V. Auxiliar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- VI. Acompanhar as atividades dos alunos, conforme o cronograma do curso;
- VII. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas;
- VIII. Acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis e outras;

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Maldonado



- IX. Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do AVA;
- X. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- XI. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- XII. Participar das reuniões pedagógicas, das atividades de formação e atualização promovidas pelas Coordenações de Curso e Tutoria, presenciais e *on line*;
- XIII. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- XIV. Acompanhar e orientar as atividades didático-pedagógicas, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- XV. Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
- XVI. Apresentar aos Coordenadores de Curso e de Tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- XVII. Apresentar relatório de viagens para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrando as atividades pedagógicas desenvolvidas quando dos encontros presenciais;
- XVIII. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNEMAT, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- XIX. Manter seus dados atualizados junto a secretaria do curso;
- XX. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- XXI. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- XXII. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- XXIII. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou pela UNEMAT;
- XXIV. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XXV. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no desempenho de suas atividades. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.2. Os cursos de graduação a distância da UNEMAT possuem atividades presenciais, realizadas pelos alunos nos polos de apoio presenciais da UAB em Mato Grosso, com o auxílio e/ou supervisão dos tutores presenciais.

4.3. São obrigações do tutor presencial:

- I. desenvolver 8h (oito horas) semanais de suas atividades, **presencialmente**, no polo de apoio presencial ao qual está vinculado, inclusive nos finais de semana, em cronograma autorizado pela Coordenação do Curso e pela Coordenação do Polo;



- II. desenvolver 12h (doze horas) semanais de suas atividades, **a distância**, inclusive nos finais de semana, com atendimento aos discentes e à Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação do Polo.
- III. participar de formação pedagógica inicial e das formações pedagógicas continuadas (presenciais e a distância), promovidas pela Direção da DEAD e Coordenação dos Cursos.

4.4. Para as formações pedagógicas presenciais exigidas pela UNEMAT, que foram executadas em município diferente daquele do polo de vínculo do tutor, serão fornecidas passagens de ônibus ou veículo oficial e diárias.

4.5. Não serão fornecidas passagens de ônibus, veículo oficial, diárias ou qualquer ajuda financeira para o tutor realizar suas atividades no polo para o qual foi selecionado e aceitou desenvolver suas atividades.

4.6. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos e/ou legislação superveniente, a distribuição da carga horária de atividades do tutor poderá ser alterada, provisória ou definitivamente.

4.7. As ausências injustificadas no atendimento presencial, a indisponibilidade constante no atendimento a distância, seja dos discentes, seja da equipe da DEAD e Polos de Apoio Presenciais, ensejarão o encerramento de seu vínculo como tutor presencial da UNEMAT.

5. DAS VAGAS

5.1. Este edital destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de tutores presenciais para os cursos de graduação da UNEMAT ofertados via Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato à vaga de tutor presencial poderá se inscrever somente para uma vaga deste processo seletivo.

6.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através de formulário disponível no endereço <http://dead.unemat.br/portal>

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

6.5. A DEAD/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, como:

- a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet.
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
- d) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

6.6. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Maldonado



dados comprovadamente inverídicos, documentos cuja veracidade não possa ser comprovada ou documentos ilegíveis.

6.7. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

6.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita e concorda com as regras expressas por este edital e editais complementares, confirmando sua disponibilidade em:

- I. desenvolver atividades relativas à tutoria, inclusive nos finais de semana, com disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 8 (oito) horas presenciais e 12 (doze) horas a distância;
- II. participar das formações pedagógicas (presenciais e a distância), promovidas pela DEAD e Coordenação dos Cursos.

7. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas conforme calendário constante do Cronograma deste edital.

7.2. Os horários expressos neste edital e em editais complementares estão no fuso horário oficial de Cuiabá/Mato Grosso.

8. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS

8.1. Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados e no formato PDF (*Portable Document Format*), de forma a permitir seu envio (*upload*) no formulário eletrônico de inscrições.

8.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

8.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> e acessar a área deste edital. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição *on line*. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

8.2.2. Em seguida, anexar, obrigatoriamente, cópia digital dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- III. Diploma de Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação.
- IV. Certificado ou Diploma de pós-graduação (frente e verso). Em não possuindo o certificado ou diploma, deverá ser anexado a ata de defesa e a declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo certificado ou diploma.
- V. Para fins de atendimento à ordem de preferência da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE, deverá anexar, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:
 - a. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
 - b. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
 - c. Docente interino ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
 - d. Professor da Educação Básica ou Superior.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



8.2.3. É exigido que o candidato tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e que o endereço de seu currículo pessoal nesta plataforma seja informado no formulário de inscrição deste seletivo.

8.2.4. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos anos de: **2021 a 2025.**

8.3. É vedado o envio de documentos, ainda que em complementação, após o término das inscrições.

8.4. Os diplomas de graduação expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de revalidação por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.

8.5. Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de reconhecimento por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.

8.6. Os documentos digitalizados, desde que cumpridas as demais exigências editalícias, serão aceitos preliminarmente, para fins do seletivo, sendo, entretanto, obrigatória a apresentação do original ou de cópia autenticada, quando houver a convocação do candidato.

8.7. As declarações e atestados, apresentados para fins de comprovação de situação exigida por este seletivo, devem apresentar:

- I. Identificação do expedidor;
- II. Local e data da expedição;
- III. Nome, cargo/função do signatário;
- IV. Identificação da pessoa sobre a qual se trata da declaração/atestado (o candidato);
- V. Informações referentes ao que se pretende comprovar (tempo de exercício do magistério superior, por exemplo).

8.8. Não serão analisados os documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos ao ponto de não ser possível caracterizá-los.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- a) Primeira: Análise das Inscrições.
- b) Segunda: Avaliação de Títulos e Documentos.
- c) Terceira: Entrevista.

10. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

10.1. A realização das etapas de seleção deste processo seletivo será de responsabilidade de Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

10.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições (Etapa de Análise de Inscrições);

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Maldonado



- b) Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Barema e documentação dos candidatos (Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos); e
- c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

10.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- I. Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. Ascendente, descendente ou colateral até segundo grau, por consanguinidade, ou adoção, de candidato;
- III. Sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. Discente de cursos de graduação ofertados pela UNEMAT via Sistema UAB;
- V. Candidato deste processo seletivo.

11. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

11.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo.

11.2. A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

11.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

12. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

12.1. Esta etapa constará da análise de títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

12.2. A fase da Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.

12.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

12.4. Os títulos e documentos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

12.5. Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam a produção nos anos: **2021 a 2025.**

12.6. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos.

12.7. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

- I. **TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com



as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Certificados e Diplomas obtidos fora do Brasil somente serão considerados se tiverem o reconhecimento por universidades brasileiras regularmente credenciadas (conforme legislação em vigor).

- II. **PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA, CULTURAL E PATENTES:** o candidato deverá postar documentação que comprove a autoria, que descreva a produção com suas características, incluindo o ano em que foi produzido ou publicado (conforme o caso). A documentação deve permitir a verificação de sua autenticidade pela Internet. Em não sendo possível a verificação da autenticidade pela Internet (em razão das características da produção), deve ser apresentado documento digitalizado para fins de pontuação no processo seletivo, devendo o candidato apresentar a documentação física original ou autenticada que comprove as exigências deste edital, quando de sua convocação.
- III. **ORIENTAÇÕES:** o candidato deverá postar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador e a data de realização da defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação concluída com defesa pública do orientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.
- IV. **OUTRAS ATIVIDADES ESCOLARES E ACADÊMICAS:** o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membro das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e de gestão escolar.
- V. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (não docente, aplicável aos cursos de Tecnologia e Bacharelado):** o candidato deverá postar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho e o nome da instituição/empresa, podendo ser declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.
- VI. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (não docente):** o candidato deverá postar cópia de documento que conste expressamente que se trata de educação a distância, devendo ainda constar de forma clara o nome do candidato, o período da experiência e o nome da instituição/empresa.
- VII. **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:** o candidato deverá postar cópia de documento que comprove sua atuação como docente da educação básica. O documento deverá apresentar informações que permitam identificar a instituição de atuação, função e período.
- VIII. **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:** o candidato deverá postar cópia de documento que comprove sua atuação como docente da educação superior. O documento deverá apresentar informações que permitam identificar a instituição de atuação, função e período.

12.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.

12.9. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.



12.10. Para fins de comprovação da experiência profissional (docência), as cópias de contratos ou seus extratos publicados em Diário Oficial, somente serão aceitos se for possível comprovar que o contrato foi cumprido.

12.11. A participação em banca de defesa não será pontuada para o orientador.

12.12. A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

12.13. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado.

13. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

13.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista individual dos candidatos pela Banca Examinadora.

13.2. A convocação dos candidatos para entrevista será divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>.

13.3. A entrevista será por web conferência, via Internet, sendo o endereço da sala de web conferência (local), data e horário, publicados em edital complementar.

13.4. Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- I. Conhecimento sobre a especificidade da educação a distância;
- II. Noções de informática e navegação na web;
- III. Disponibilidade de tempo;
- IV. Capacidade de interação e interlocução;
- V. Flexibilidade para aprender, escutar e redimensionar ações;
- VI. Senso crítico, criatividade e proatividade;
- VII. Empatia em relação a gestão de pessoas;
- VIII. Compreensão acerca da função de tutoria;
- IX. Nível de argumentação para defender a função pretendida;
- X. Perspectiva do exercício da função de tutor.

13.5. A entrevista será valorada de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.

13.6. Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer com mais de 20 (vinte) minutos de atraso.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

14.1. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.

14.2. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Direção da DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT julgarão os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra o qual não cabem recursos.

14.3. A Nota Final de classificação será obtida pela soma das notas da Etapa de Análise de Títulos e Documentos e da Etapa de Entrevista.

14.4. A classificação dos candidatos obedecerá ao disposto no **Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE**, que estipula ordem de prioridade de classificação, conforme se segue:

- I. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- II. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);



III. Docente interno ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;

IV. Professores da Educação Básica ou Superior;

V. Demais candidatos.

14.5. A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:

- I. Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo Art. 11 da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE;
- II. Ordenamento dos candidatos classificados (não desclassificados e não eliminados), em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na avaliação de títulos e documentos.

14.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de exercício do magistério superior;
- II. Maior idade.

14.7. O candidato que obtiver **pontuação total inferior a 03 (três) pontos será desclassificado** deste Processo Seletivo.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas neste Edital.

15.2. Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
- II. resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
- III. resultado preliminar da etapa de Entrevista;
- IV. resultado preliminar do processo seletivo.

15.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar a área do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>
- II. Selecionar a área do seletivo e, em seguida, acessar o “Área do Candidato”;
- III. Formular o recurso, na área apropriada do formulário eletrônico, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
- IV. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

15.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.5. A decisão final da DEAD será irrecorrível e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

16. DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

16.1. A convocação para formação pedagógica será realizada por meio de Edital Complementar publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

16.2. Datas, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

16.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do Encontro de Formação Pedagógica e realizar o curso de formação de tutores.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



16.4 A participação no Encontro de Formação Pedagógica oferecido pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de tutor para atuar nos Cursos deste Edital.

16.5. A ausência e/ou atraso do candidato, no Encontro de Formação Pedagógica nas datas, nos horários e nos locais determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

16.6. O Encontro de Formação Pedagógica será realizado presencialmente na Cidade de Cáceres-MT, ou pela Internet, por meio da web conferências, a ser definido em Edital Complementar.

17. DAS BOLSAS

17.1. Pelas atividades de tutoria, o candidato convocado receberá uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais), conforme Portaria CAPES n.º 309/2024 e Portaria CAPES n.º 33/2023.

17.2. A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com o a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

17.3. A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

17.4. Nos termos da Portaria CAPES n.º 309/2024, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE

17.5. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.

17.6. O início das atividades de tutoria ocorrerá conforme edital de convocação, e o período de vinculação será por até 4 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES n.º 309/2024 podendo o vínculo ser por menor período a depender do tipo de curso (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) e sua conclusão.

17.7. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, as bolsas poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo ou prorrogadas até o prazo limite estabelecido pela Portaria CAPES n.º 309/2024.

17.8. O cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das atividades descritas neste edital, no termo de compromisso ou na legislação pertinente.

17.9. O candidato convocado que possuir débitos junto a DEAD, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado.

17.10. Após cadastrado como bolsista, o tutor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

- I. Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à atividade de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao demais dispostos nos itens e subitens deste Edital.
- II. Seja constatada incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e na sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme art. 12 da Portaria CAPES n.º 309/2024.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



III. Seja constatada sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI (Acórdão 2057/2016 - Tribunal de Contas da União – TCU, item 9.5).

17.11. O pagamento das bolsas é realizado pela CAPES por meio de depósito em conta, sendo exigido:

- I. Que a conta esteja ativa (sempre verificar junto ao banco);
- II. Que seja conta corrente ou conta pagamento;
- III. Que a conta tenha como titular o beneficiário da bolsa;
- IV. Que não seja conta salário e nem conta poupança.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo formarão Cadastro de Reserva e poderão ser convocados mediante a necessidade dos cursos da DEAD/UNEMAT.

18.2. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em cursos diferentes daquele ao qual se inscreveu, desde que vigente o presente edital.

18.3. Se o candidato se recusar a atender a convocação para outro curso, ele permanecerá em sua classificação original.

18.4. As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal>

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 05 (cinco) anos improrrogáveis, a contar da data do resultado final, conforme determinado pela Portaria CAPES n.º 309/2024.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG/DEAD.

Cáceres-MT, 18 de junho de 2025.

Prof. Taisir Mahmudo Karim

Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023-Reitoria
Coordenador Geral UAB/UNEMAT - Portaria nº 1587/2023-Reitoria



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 12/2025 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

POLO DE APOIO PRESENCIAL: ALTO ARAGUAIA - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Administração Pública	Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Economia, Ciências Econômicas, Turismo, Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Sociais ou Pós-graduação em Administração, Gestão, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão Escolar, Marketing ou Comércio Exterior.	Cadastro de Reserva

POLO DE APOIO PRESENCIAL: ARENÁPOLIS - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	História	Graduação em História	1 (uma)

POLO DE APOIO PRESENCIAL: BARRA DO BUGRES - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva

POLO DE APOIO PRESENCIAL: CÁCERES - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Administração Pública	Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Economia, Ciências Econômicas, Turismo, Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Sociais ou Pós-graduação em Administração, Gestão, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão Escolar, Marketing ou Comércio Exterior.	Cadastro de Reserva

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



POLO DE APOIO PRESENCIAL: CUIABÁ - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Licenciatura em qualquer área	1 (uma)
2	Artes Visuais	Graduação ou pós-graduação em Artes, Artes plásticas, Artes visuais ou História da Arte	Cadastro de Reserva
3	Letras - Espanhol	Graduação em Letras	Cadastro de Reserva

POLO DE APOIO PRESENCIAL: DIAMANTINO - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
2	Artes Visuais	Graduação ou pós-graduação em Artes, Artes plásticas, Artes visuais ou História da Arte	Cadastro de Reserva

POLO DE APOIO PRESENCIAL: PRIMAVERA DO LESTE- MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Artes Visuais	Graduação ou pós-graduação em Artes, Artes plásticas, Artes visuais ou História da Arte	Cadastro de Reserva

POLO DE APOIO PRESENCIAL: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Administração Pública	Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Economia, Ciências Econômicas, Turismo, Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Sociais ou Pós-graduação em Administração, Gestão, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão Escolar, Marketing ou Comércio Exterior.	Cadastro de Reserva

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



POLO DE APOIO PRESENCIAL: SAPEZAL - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Artes Visuais	Graduação ou pós-graduação em Artes, Artes plásticas, Artes visuais ou História da Arte	Cadastro de Reserva

POLO DE APOIO PRESENCIAL: SORRISO - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Artes Visuais	Graduação ou pós-graduação em Artes, Artes plásticas, Artes visuais ou História da Arte	Cadastro de Reserva

POLO DE APOIO PRESENCIAL: VILA RICA - MT			
ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Matemática	Graduação em Matemática	Cadastro de Reserva
2	Todos	Graduação em qualquer área	Cadastro de Reserva

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 12/2025 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II: BAREMA: Tabela de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos
(Preenchimento *on line*)

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação (Somente o de maior pontuação)		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado	25	25		
1.2	Mestrado	20	20		
1.3	Especialização	15	15		
1.4	Graduação	10	10		

2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
Publicação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Artigos completos publicados em periódicos	1,0	5,00		
2.2	Artigos aceitos para publicação	0,25	1,25		
2.3	Livros e capítulos	1,0	5,00		
2.4	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,25	1,25		
2.5	Trabalhos publicados em anais de eventos	0,25	1,25		
2.6	Apresentação de trabalho e palestra	0,25	1,25		
2.7	Partitura musical	1,0	5,00		
2.8	Tradução	0,25	1,25		
2.9	Prefácio, posfácio	0,25	1,25		
2.10	Outra produção bibliográfica	0,25	1,25		

3. PRODUÇÃO TÉCNICA					
		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Processos ou técnicas	0,25	1,25		
3.2	Trabalhos técnicos	0,25	1,25		
3.3	Curso de curta duração ministrado	0,25	1,25		
3.4	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,25	1,25		
3.5	Outra produção técnica	0,25	1,25		

4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL					
		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Artes cênicas	0,25	1,25		

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



4.2	Música	0,25	1,25		
4.3	Artes visuais	0,25	1,25		
4.4	Outra produção artística/cultural	0,25	1,25		

5. PATENTES

		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Patentes registradas	1,00	5,00		
5.2	Programa de computador registrado	1	5,00		

6. ORIENTAÇÕES

	Orientações / coorientações	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Orientação de Doutorado	1,50	15,0		
6.3	Orientação de Mestrado	1,00	10,0		
6.5	Orientação de Especialização	0,50	5,00		
6.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,50	5,00		

7. OUTRAS ATIVIDADES ESCOLARES E ACADÊMICA

	Atividades Acadêmicas	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
7.1	Participação em Banca Examinadora de concurso ou seleção pública para Magistério Superior ou educação básica de Instituições públicas	0,75	3,75		
7.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,50	2,5		
7.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,25	1,25		
7.4	Cargos de gestão escolar (por período de 12 meses)	0,25	1,25		
7.5	Membro em órgãos colegiados escolares ou educacionais (por período de 12 meses)	0,25	1,25		

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (não docente – somente para os cursos de bacharelado e tecnólogo)

	Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1	Experiência profissional no mundo do trabalho quando a experiência for no exercício da profissão (profissão diferente da docência)	0,25	1,25		

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1	Tutoria nos cursos de graduação e pós-graduação a distância (por semestre)				
9.2	Experiência profissional em EaD (não docente e não tutorial)	0,50	2,5		

10. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
10.1	Docência na Educação Básica (por ano letivo)	0,50	2,5		

11. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
11.1	Docência no Ensino Superior presencial (por semestre)	0,50	2,5		
11.2	Docência no Ensino Superior à distância (por semestre)	0,50	2,5		

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 12/2025 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III: CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	18/06/2025
2	Período das Inscrições	25/06 a 10/07/2025
3	Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	14/07/2025
4	Período de recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	15 e 16/07/2025
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	17/07/2025
6	Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	17/07/2025
7	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	17/07/2025
8	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	18/07/2025
9	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	21/07/2025
10	Publicação do Resultado Final da Avaliação de Títulos e Documentos	21/07/2025
11	Convocação para as Entrevistas	21/07/2025
12	Realização das Entrevistas	22 e 23/07/2025
13	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista	24/07/2025
14	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	25/07/2025
15	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	28/07/2025
16	Publicação do Resultado Final da Entrevista	28/07/2025
17	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/07/2025
18	Período de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/07/2025
19	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/07/2025
20	Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	30/07/2025
21	Convocação dos Candidatos	Data a definir
22	Formação Pedagógica	Data a definir

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



Emitido em 18/06/2025

EDITAL Nº EDITAL Nº 12/2025 PROEG/DEAD/2025 - PROEG-DEAD (11.07)
(Nº do Documento: 29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 14:13)

TAISIR MAHMUDO KARIM

DIRETOR DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAC-FACEL (11.01.03.01.02)

Matrícula: 37199002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **18/06/2025** e o código de verificação: **4b71d68861**